

**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 040/2021, CELEBRADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2021, ENTRE A PREFEITURA DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **Secretaria da Segurança Cidadã**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ, Sr. Bráulio Ernani Paiva Guerra**, brasileiro, portador do CPF nº 231.926.073-00, residente e domiciliado em Sobral, Ceará, e à **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, doravante denominada **SUB-ROGADA**, representada neste ato pela **Sra. Simone Machado Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 556.311.693-04, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** com sede na Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38.400-112, Fone: (34) 3239 - 0520, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. FERNANDO TANNUS NARDUCHI**, inscrito no CPF nº 848.928.626-49 e cédula de identidade nº MG-9.198.484 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia, Minas Gerais, acordam em celebrar o presente **TERMO DE SUB-ROGAÇÃO** ao **Contrato nº 040/2021** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Por este Termo de **SUB-ROGAÇÃO**, a **SUB-ROGANTE**, Secretaria da Segurança Cidadã, transfere para a **SUB-ROGADA**, Guarda Civil Municipal de Sobral, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 040/2021 - SESEC, celebrado pela **SUB-ROGANTE**, Secretaria da Segurança Cidadã, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos da Secretaria da Segurança Cidadã – SESEC e Guarda Civil Municipal de Sobral - GCMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO**

Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir da assinatura desse termo.





## CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO

A **SUB-ROGADA**, Guarda Civil Municipal de Sobral, declara aceitar a **SUB-ROGAÇÃO** constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 040/2021 - SESEC, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato **SUB-ROGADO**, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE

A **ANUENTE**, a **EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, declara estar de acordo com a **SUB-ROGAÇÃO** e a prosseguir na execução do Contrato **SUB-ROGADO**, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Guarda Civil Municipal: 0402.04.122.0441.2432.33903000.1500.0000.00 (Recursos próprios); 0402.04.122.0441.2432.33903000.1752.0000.00 (Recursos vinculados ao trânsito)

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo.


E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.


Sobral (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
**BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**  
Contratante/Sub-rogante

**FERNANDO TANNUS NARDUCHI**  
Contratada/Anuente

FERNANDO TANNUS NARDUCHI:84  
892862649  
Assinado de forma digital por FERNANDO TANNUS NARDUCHI:84892862649  
Data: 2022.02.23 17:47:53 -03'00'

  
**SIMONE MACHADO OLIVEIRA**  
Sub-rogada

  
**FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES**  
Coordenador Jurídico  
Secretaria da Segurança Cidadã - r. 5

### Testemunhas:

1) LAURA VIEIRA DOS SANTOS;  
RG: 4020339547

2) WALLACYNOR PEREIRA DOS SANTOS  
RG: 20085819209

CPF: 005.772.323-04



CPF: 04281458341

*[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a cancellation or a placeholder for content.]*

*[Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right, the word 'repe' in the middle, and two smaller signatures at the bottom right.]*



Direitos Humanos e da Assistência Social. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22002 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 018/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 135/2020 da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1311000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1390000001; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1311000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1390000001. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 22/02/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. Raimundo Nonato Arcaño Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P179901/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.557.349/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22002 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 018/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 135/2020 da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 165.960,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1311000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1390000001; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1311000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1390000001. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 22/02/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Eudimar Cavalcante Arruda. Raimundo Nonato Arcaño Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P179901/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 30.406.114/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22002 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 018/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 135/2020 da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 177.450,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1311000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1390000001; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1311000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1390000001. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 21/02/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Michelle Roque Guedes. Raimundo Nonato Arcaño Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Neo Consultoria E Administração De Benefícios Eireli. OBJETO: Alteração de dotação orçamentária, que passa a ser 23. 01. 14. 243. 0462. 2. 199. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 01. 04. 122. 0500. 2. 523. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 23. 02. 08. 243. 0155. 1. 211. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 208. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 01. 14. 243. 0462. 2. 199. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 01. 04. 122. 0500. 2. 523. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 23. 02. 08. 243. 0155. 1. 211. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 208. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 660. 0000. 00. PROCESSO: P186348/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 096/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Luis de Castro. Raimundo Nonato Arcaño Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2020 - SESEC.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS, CNPJ: sob o nº 04.067.182/0001-79. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 035/2020, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 04. 01. 04. 122. 0500. 2. 423. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 01. 14. 422. 0436. 2. 425. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 01. 14. 244. 0436. 2. 426. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recurso Municipal. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jefferson Souza da Cunha. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 040/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, denominada SUB-ROGANTE. SUB-ROGADA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADA: EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97. OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, transfere para a SUB-ROGADA, Guarda Civil Municipal de Sobral, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 040/2021, celebrado pela SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, e a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC e Guarda Civil Municipal de Sobral - GCMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir da assinatura desse termo. ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Guarda Civil Municipal de Sobral, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 040/2021, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. ANUENTE: A ANUENTE, a Empresa Trivale Administração Ltda, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Guarda Civil Municipal: 0402. 04. 122. 0441. 2432. 33903000. 1500. 0000. 00 (Recursos próprios); 0402. 04. 122. 0441. 2432. 33903000. 1752. 0000. 00 (Recursos vinculados ao trânsito). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022. ASSINAM: Sr. Bráulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Sra. Simone Machado Madeira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL - Sr. Fernando Tannus Narduchi - Representante da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA,** no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por, BWS CONSTRUÇÕES LTDA com CNPJ nº00.079.526/001-09, residente e domiciliada na Rua Luiz Moreira Gomes, 11, Parque Jabuti-Eusébio - CE, CEP Nº61.760-000, já devidamente qualificado nos autos do Processo nº 181463/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARJ, desta Autorquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), corridos, a contar da ciência desta decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 24 de fevereiro de 2022. Jamly Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P186395/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22001 - SAAE.** OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de postagem de cartas comerciais e encomendas nacionais via SEDEX, de forma a atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 34.028.316/0010-02. VALOR GLOBAL: R\$ 33.397,46 (trinta e três mil e trezentos e noventa e